LEI Nº 2523, de 05 de dezembro de 2017

Altera a Lei 1.304, de 23 de janeiro 2009, que dispõe sobre o Programa Especial de Auxílio ao desempregado, de caráter social e dá outras providências.
(Autoria: Poder Executivo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 1.304, de 23 de janeiro de 2009 passa a viger acrescido do §3º com a seguinte redação:

> ***"Art. 2º (...)***
> ...
> ***§3º. O período de permanência no programa mencionado no §1º poderá ser prorrogado excepcionalmente após avaliação do impacto social e familiar do participante pelos técnicos do CRAS e CREAS do Município."***

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 05 de dezembro de 2017.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana